

Nº 61 – DOE – 06/04/21 - p.5

### PROJETO DE LEI Nº 212, DE 2021

Prioriza Vacinação contra COVID-19 para produtores rurais, agricultores familiares e feirantes, no âmbito do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos no grupo prioritário da vacinação contra COVID-19, os produtores rurais, agricultores familiares e os feirantes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Os países que tiveram maior êxito na contenção do vírus foram aqueles que adotaram, como ações prioritárias, medidas relacionadas à saúde e à alimentação.

A produção e distribuição de alimentos que na sua grande maioria são realizadas pelos produtores rurais, agricultores familiares e feirantes devem ser consideradas essenciais à segurança alimentar da população.

Colocar no grupo prioritário de imunização contra o coronavírus quem cuida da produção de alimentos é a garantia de abastecimento saudável à população.

Essa medida visa garantir e estimular a retomada do desenvolvimento econômico no Estado de São Paulo.

Diante do exposto, solicito apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 5/4/2021.

a) Patricia Bezerra – PSDB